



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1969

PROCESSO N.

Interessado: ESSA DIRETORIA DA CÂMARA.

Assunto: Projeto de Resolução nº 05/69, que concede aumento
de vencimentos aos funcionários e ao servente da secretaria -
da Câmara Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos Três e seis dias do mês de
Maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove.
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA
PRINCESA DO NORTE

Em,

C.M.C. 101 N
As Comissões de
Sala das Sessões
26.5/69

Ofi 125
Res = 229

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/69

Concede aumento de vencimentos aos funcionários e ao servente da Secretaria da Câmara Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º) - Fica concedido um aumento da ordem de 24% (vinte e quatro por cento) aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, a saber: Oficial Administrativo, Auxiliares Administrativos, Secretário para Assuntos Filantrópicos e Servente.
- Art. 2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º (primeiro) da presente Resolução, fica aberto o crédito especial de NCr\$1.737,99 -(Hum mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e noventa e nove centavos), que correrá - por conta do provável excesso de arrecadação do corrente-exercício financeiro.
- Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de Maio do ano em - curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 26 de Maio de 1.969

Presidente: [assinatura]
Vice-Presidente: Rogério Felton Rodrigues
1º Secretário: Francisco Della Sanaclera
2º Secretário: Alcides da Costa

APROVADO POR...
POR...
Sala das Sessões, 26/5/69

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 26/5/1969
[assinatura]

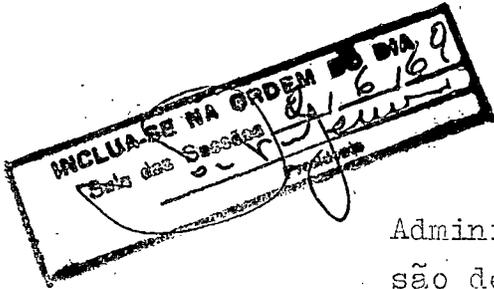


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA
PRINCESA
DO NORTE

Em,

C.M.C /of. N. _____



PARECER:

Os membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e da Comissão de Economia e Finanças, reunidos conjuntamente para apreciar o Projeto de Resolução nº 05/69, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,
Em 26 de Maio de 1.969

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antonio Wady Fonseca
Reginaldo Rocha

COMISSÃO DE FINANÇAS:

Alvaro Boeretti
Pedro Alves de Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA
PRINCESA DO NORTE

Em,

C.M.C / of. N. _____

APROVADO
por M. de Orre
Sala das Sessões 2 / 6/1969

REQUERIMENTO Nº 47/69

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V.Excia., depois de ouvido o plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais, - colocado em regime de urgência, incluído na Ordem do dia da presente sessão e aprovado em uma só - discussão, o Projeto de Resolução nº 05/69.

Sala das Sessões,
Em 26 de Maio de 1969

[Signature]
[Signature]
Reginaldo Rocha
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

03 de junho de 1969

135/69

Senhor;

Apraz-me passar às mãos de V. Sra, para publicação, em vosso admirável semanário, cópia da Resolução Nº 229, aprovada por unanimidade por esta Casa de Leis, em sua última reunião ordinária.

Cordiais Cumprimentos

Dr. Paulo Stefenoni

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ilmo.Sr.

Alcebiades Mário Zaché

DD. Diretor da Imprensa Oficial

Nesta

RESOLUÇÃO Nº 229

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS E AO
SERVENTE DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º)- Fica concedido um aumento da ordem de 24% (Vinte e quatro por cento), aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, a saber; Oficial Administrativo, Auxiliares Administrativos, Secretário para Assuntos Filantrópicos e Servente.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º (Primeiro) da presente Resolução, fica aberto um crédito especial de R\$1.737,99 (Um mil setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e noventa e nove centavos), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Resolução, entrará em vigor, na data de sua publicação, com afeitos a partir de 1º (primeiro) de maio do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Colatina, 03 de junho de 1969

Dr. Paulo Stefanoni

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Registra e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Secretário